PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1432/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 9.223,86 (nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), referentes à recursos oriundos do Governo Federal, cujo objeto é Escola de Tempo Integral para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2077- Manutenção das Atividades- Escola de Tempo Integral

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 9.223,86**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL...... R\$ 9.223.86



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: D26.884 - 04/02/2025 - 09:01:40 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66* **2-*2



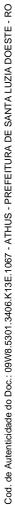
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **04/02/2025 11:09:19**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1174.5K09.318V.U332.7268**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: D26.884 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1432/2025.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF:** 008.21*.**2-*4 , em **04/02/2025 - 09:01:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 09W8.5301.3406.K13E.1067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



